



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.175, de 28 de maio de 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa "**ADOTE UMA PRAÇA**" no Município de Taquaritinga.

**Art. 2º** - O referido programa tem como objetivo, estabelecer uma parceria entre Empresas privadas, clubes de serviços, profissionais liberais, pessoas físicas e o Município, visando a manutenção e ornamentação de praças e logradouros públicos.

**Art. 3º** - À partir da regulamentação da presente Lei, poderá o adotante autorizar a colocação de propagandas, através de bancos, painéis, placas ou qualquer outra espécie na praça adotada.

**Art. 4º** - O adotante não poderá modificar a estrutura e a ornamentação sem prévia e expressa autorização da municipalidade.

**Parágrafo Único** - Havendo autorização expressa o Executivo poderá ceder ao adotante mudas de árvores e plantas ornamentais que serão utilizadas.

**Art. 5º** - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas Próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

ver Dec. 2.915 - 4/12/02  
Port. 006/03 - 28/1/03



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.175, de 28 de maio de 2001.

fls. 2

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 28 de maio de 2001.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -**